

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E3A6CD84**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

PORTARIA nº 356 /2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE BENEFÍCIO  
PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO  
DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
PIAUÍ."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. ANESIA BRAZ DA SILVA, CPF nº 205.189.273-34, matrícula nº 221-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 12/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí – SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. ANESIA BRAZ DA SILVA, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 3.339,24 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	
A. Salário Base, de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 11/2014, que dispõe sobre o Estatuto do Serviço Público de São João do Piauí-PI	R\$ 3.321,56
B. VPNI, de acordo com o §2º do art. 21, da Lei Municipal nº 290/2015, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores públicos de São João do Piauí.	R\$ 17,68
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.339,24</b>
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 3.339,24</b>

**GABINETE DO PREFEITO**Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E3A6CD84**

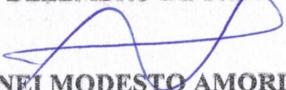
PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,  
ESTADO DO PIAUÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255